



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 547/96

Autoriza o Executivo Municipal a dar ajuda de custo para os clubes VILA NOVA ESPORTE CLUBE e PANTANAL ESPORTE CLUBE e dá outras providências.

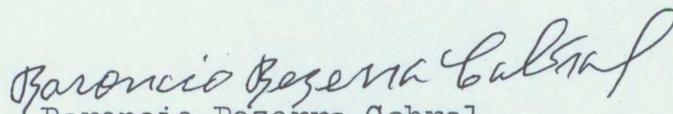
A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

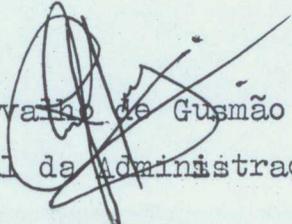
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar R\$80,00 (oitenta reais) por semana para cada um dos seguintes clubes: VILA NOVA ESPORTE CLUBE E PANTANAL ESPORTE CLUBE, ambos com sede no Município de Frei Inocência, cuja importância destina-se a ajuda de custo para os mencionados clubes participarem do Torneio Regional da Liga de Futebol Amador de Governador Valadares, no período de 24/03/96 a 08/09/96.

Art. 2º - O numerário necessário para cumprir o disposto no artigo anterior, virá da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através da dotação 02.02.60.08.46.224.2.036 - Manutenção de Desporto Amador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24 de março de 1.996.

Frei Inocência, 01 de abril de 1.996


Baroncio Bezerra Cabral
Prefeito Municipal


Jose Marcelo Carvalhinho de Gusmão
Secretário Municipal da Administração